

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
4868/18	Luis de Moura Silva Filho	Técnico Judiciário -Área Administrativa - Especialidade Segurança	Heitor Carvalho de Moura Silva	Filho
5042/18	Epaminondas dos Santos	Técnico Judiciário -Área Administrativa - Especialidade Segurança	Elizabeth Eloah Oliveira dos Santos	Filha